

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PARECER Nº 02, DE 2019. - CAS

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS sobre o Projeto de Lei nº 226, de 2015, que "dispõe sobre o Mapa de Exclusão Social do Distrito Federal e dá outras providências".

AUTOR: Deputada LUZIA DE PAULA

RELATOR: Deputado FABIO FELIX

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão de Assuntos Sociais o Projeto de Lei nº 226, de 2015, de autoria da Deputada Luzia de Paula, que **dispõe sobre o Mapa de Exclusão Social do Distrito Federal**, a ser enviado anualmente à CLDF, assumindo-o como parte da prestação de contas do Chefe do Poder Executivo

O art. 1º da proposição estabelece que, na prestação de contas a ser enviado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo anualmente, deverá constar o Mapa da Exclusão Social.

O art. 2º define o Mapa, elaborado por Região Administrativa, com base em indicadores sociais referentes à expectativa de vida, renda, desemprego, educação, saúde, saneamento básico, habitação, população em situação de risco nas ruas e segurança.

No art. 3º qualifica-se cada um destes indicadores sociais.

O art. 4º ainda projeta que o Plano Plurianual disporá também sobre as metas de melhorias dos indicadores sociais a partir do Mapa.

O art. 5º firma que na Lei de Diretrizes Orçamentárias será integrado o Anexo de Metas Sociais com base nos indicadores do Mapa.

Segue cláusula de vigência.

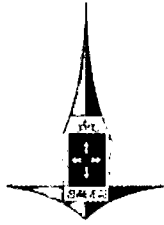
A proposição foi distribuída à Comissão de Constituição e Justiça, à Comissão de Governança, Transparência e Controle - CFGTC e a esta Comissão de Assuntos Sociais - CAS.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
PL Nº 226, 2015
Fis. Nº 40

[Handwritten signature]



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

II – VOTO DO RELATOR

De acordo com o Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal - RICLDF, art. 65, I, "e" e "i", compete à Comissão de Assuntos Sociais a análise do mérito da Proposição em comento, por tratar-se de matéria relacionada a promoção da integração social, com vistas à prevenção da violência e da criminalidade e política de combate às causas da pobreza, subnutrição e fatores de marginalização.

O Projeto de Lei nº 226/2015, propõe a elaboração pelo Poder Executivo de um Mapa da Exclusão Social, a fim de diagnosticar, a partir da análise de indicadores sociais, as fragilidades territoriais do Distrito Federal como forma de prestação de contas anual. Cabe, portanto, o pronunciamento desta Comissão acerca do mérito da propositura em tela.

A proposta em epígrafe introduz mais um mecanismo de investigação, elucidação e controle das carências e privações por que passa a população do Distrito Federal, como se observa através do art. 2º:

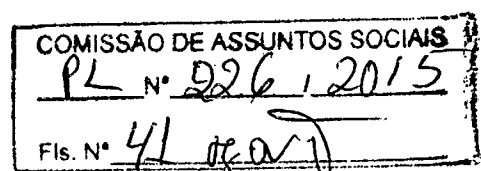
Art. 2º O Mapa da Exclusão Social consiste em um diagnóstico anual, por Região Administrativa, da exclusão social no Distrito Federal com base em indicadores sociais referentes à expectativa de vida, renda, desemprego, educação, saúde, saneamento básico, habitação, população em situação de risco nas ruas e segurança, relativos ao ano de referência da prestação de contas governamental e ao ano imediatamente anterior para fins de comparação.

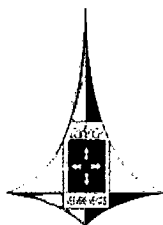
A matéria traz, ainda, a perspectiva de apontar melhorias para as populações em vulnerabilidade social, a partir da formulação de políticas públicas de acordo com o diagnóstico apresentado pelo Mapa. Isso porque prevê que tanto o Plano Plurianual quanto a Lei de Diretrizes Orçamentárias devem levar em consideração os dados produzidos pelo Mapa, consoante arts. 4º e 5º:

Art. 4º. A lei que aprovar o Plano Plurianual, previsto no inciso I do artigo 149 da Lei Orgânica do Distrito Federal, disporá também sobre as metas de melhorias dos indicadores sociais contidos no Mapa de Exclusão Social, bem como a estratégia que será adotada para se alcançar a meta no período de sua vigência.

Art. 5º. Integrará a Lei de Diretrizes Orçamentárias o Anexo de Metas Sociais que conterà as metas de melhoria dos indicadores sociais contidos no Mapa da Exclusão Social a serem atingidas no próximo ano, bem como a discriminação das ações a serem desenvolvidas para tanto, quantificadas financeira e fisicamente, sempre que possível.

Portanto, o projeto amplia as ferramentas de diagnóstico da situação social do Distrito Federal e contribui para que o Poder Legislativo possa formular e propor políticas públicas para a restauração e melhoramento da vida da população, sobretudo aquelas que se encontram em situação de vulnerabilidade social.





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Dessa forma, a proposta contribui para a política de assuntos sociais e com dispositivos de atuação na prestação de contas do Poder Executivo, motivo pelo que nos manifestamos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 226, de 2015, no âmbito desta CAS.

Sala das Comissões, em de de 2019.


DEPUTADO FÁBIO FELIX
Relator

